



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.973/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.012,19 (cento e trinta e seis mil doze reais e dezenove centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal:

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016001.1212200022.118 – PROGRAMA PROESCOLA**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	256	150000250000	136.012,19

TOTAL.....R\$ 136.012,19

Art. 2º Como fonte de recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016001.1912600292.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA
DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	202	150000000000	500,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	203	150000000000	134.512,19
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	204	150000000000	1.000,00

TOTAL.....R\$ 136.012,19

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2026/2029.



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 15 de maio de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 051/2026** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 12 de maio de 2026, atribuindo – a como **LEI n.º 2.973/2026**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 15 de maio de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal